



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00137/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R VICENTE DE PAULA LEITE, 665 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ n° 17.456.087/0002-90, neste ato representado por Manoel Francisco de Almeida Neto, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Pastor Videncial Ramos Abolis, S/N, Alto da Boa Vista - Paulista - PB, CPF n° 030.316.824-24, Carteira de Identidade n° 2028039 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00113/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00113/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	UNID	15	295,00	4.425,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO COM CONTRASTE	UNID	8	490,00	3.920,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBO SACRA	UNID	8	340,00	2.720,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBO SACRA COM CONTRASTE	UNID	8	530,00	4.240,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	UNID	15	295,00	4.425,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX COM CONTRASTE	UNID	15	490,00	7.350,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL	UNID	15	680,00	10.200,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNID	15	870,00	13.050,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME INFERIOR	UNID	8	340,00	2.720,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME INFERIOR COM CONTRASTE	UNID	6	490,00	2.940,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME SUPERIOR	UNID	8	340,00	2.720,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	8	540,00	4.320,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TRATO URINÁRIO	UNID	6	680,00	4.080,00
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TRATO URINÁRIO COM CONTRASTE	UNID	4	870,00	3.480,00
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR	UNID	8	340,00	2.720,00
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID	8	540,00	4.320,00
				Total:	77.630,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 77.630,00 (SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS
10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS
10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (dois) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Outubro de 2017.

TESTEMUNHAS

Claudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

Francisco Montina de S. Filho
067975814-35

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO
LTDA - EPP
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
030.316.824-24





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00113/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2017 - 23.10.17 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 77.630,00.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Outubro de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



Table with 4 columns: Date, Value, Name, and Position. Lists various individuals and their associated dates and values.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 16410/2016/SMS/Pmcc oriundo do Pregão Presencial nº 16125/2015/SMS/Pmcc. Partes: Sma/Pmcc e Carlos Andre de Alcântara Lima - Me (Callson). Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de som e iluminação, carne de som tipo mini-tiro e tipo kombi, para atender as demandas provenientes dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Aditivo: Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 18/04/2018). Fundamentação: Artigo 37, II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Andre de Alcântara Lima.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.699/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato Ratifica O Ato de inexigibilidade Nº. 16.699 /2017/SMS/FMS/PMCC, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a Renovação Contratual Parcial Por 06 (Seis) Meses e Com 50% (Cinquenta Por Cento) do Valor Para Aquisição de Serviços Ambulatoriais Em Geral, Conforme Edital de Chamamento Público Nº 16.003/2015 - GINOCLINICA CLÍNICA MÉDICA-LTDA-ME, no valor de R\$ 164.343,60, (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Classificada na LEI ORÇAMENTARIA anual (loa), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 - Ações Gerais Em Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar. Elemento da Despesa. 3390-39. FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).

Campina Grande, 19 de outubro de 2017. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.700/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de Inexigibilidade Nº 16.700 /2017/SMS/FMS/PMCC, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a Renovação Contratual Parcial Por 06 (Seis) Meses e Com 50% (Cinquenta Por Cento) do Valor Para Aquisição de Serviços Ambulatoriais Em Geral, Conforme Edital de Chamamento Público Nº 16.003/2015 - Laboratório de Análises Clínicas Luiz Ribeiro-ME, no valor de R\$ 75.580,20, (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos). Classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).

Campina Grande, 19 de outubro de 2017. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.624/2017 - SRP

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Proreitoria Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) sob Nº 16.624/2017, tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto Aquisição de: "Medicamentos Con-

trolados", Para Atender A Demanda dos Caps, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (Ubsf's) do Município de Campina Grande. Durante 12 (Doze) Meses teve o seguinte item FRACASSADO 9.

Campina Grande, 20 de setembro de 2017. ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.697/2017 - SRP

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Proreitoria Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 16.697/2017, tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto Aquisição de: "Etiquetas Em Papel Cartão Couchê Fosco 100 X 150 Com Corte Central", Para Uso de Impressoras Zebra e Similares Com Ribões Necessários Para Impressão e Aquisição de "Etiquetas Em Papel Técnico 100 X 150 Com Corte Central", Para Uso Em Impressoras Zebra e Similares Para Implantação e Manutenção do Complexo Regulador de Campina Grande-PB, PARA OS ANOS DE 2017/2018. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edita/69772017.

Campina Grande, 20 de outubro de 2017. ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00113/2017. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e OUTROS 10.302.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 0013 ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 77.630,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2017. DOTACÃO: Orç: 05.000 - Secretaria de Educação 12.365. 009.1020 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 12.365.1007.2011 - Manutenção da Merenda Escolar - PRE- ESCOLAR Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo 12.365.1007.2012 - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo 12.365.1007.2013 - Manutenção da Merenda Escolar - EJA Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo 12.361.1009.2070 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e CT Nº 00182/2017 - 23.10.17 - SILDELLANIA XAVIER DA SILVA - R\$ 6.814,50; CT Nº 00183/2017 - 23.10.17 - GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS - R\$ 12.832,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Torna público que fará realizar através do Proreitoria Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação para execução de serviços pequenos cirurgias, em atendimento à população carente deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 423/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3626-1040. Edital: www.ace.pb.gov.br.

Curral de Cima-PB, 23 de outubro de 2017. RODRIGO COSTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade: Tomada de Preços nº 6/2017, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Revisão e Reforma das Peças Substituição Berço Contínuo, Milenária Souza, Austro de Farias, Major Raulino Maracajá e Professor Luis de Oliveira Conforme Contrato de Repasse: Contrato de Repasse Nº 1017793-51. Data de abertura: 14/11/2017 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos podem ser consultados a disposição na Secretaria de Licitação da Prefeitura de Gurjão, à Rua Visconde Borges Guerra, 158, Centro, Gurjão - Paraíba. Maiores informações através do telefone: (83) 3386-1085, no horário das 08:00 às 12:00h.

Gurjão, 23 de outubro de 2017. HÉOR PEREIRA MORAIS - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasião de participações em eventos promovidos pelo Fundo Municipal, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Fundo, ambas autorizadas pelo Fundo, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017. DOTACÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00127/2017 - 19.10.17 - DANILLO LUCAS DE SOUSA 11337123408 - R\$ 12.950,00; CT Nº 00128/2017 - 19.10.17 - MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA 01869794443 - R\$ 13.250,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9041/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09019/2017 PROCESSO ADM. Nº 2017/039530. BIJETO: EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09019/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.531/2011, e do Decreto Municipal nº. 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão: EMPRESA: PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA FPP CNPJ: 26.164.075/0001-00 FONE/FAX: (41) 3149-1101 END.: AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, Nº 1242, TARUMÁ - CURTIBA/PR CEP: 82.800-000 EMAIL: atendimento@providem.com. Valor Total: R\$ 60.074,80 (Sexenta mil setecenta e quatro reais e oitenta centavos). OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 33602/2017

FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO (Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARRROSO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 9.041/2017, datada de 03 de outubro de 2017, comunica aos interessados que a empresa BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através do Processo Administrativo nº 2017/109575, datado de 19/10/2017, interpus recurso contra o resultado do julgamento das propostas comerciais, após apresentação de nova documentação (Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93). Ficam franqueadas vistas ao processo.

FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33007/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ZOOTECHNICO ARRUDA CÂMARA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 9.041/2017, datada de 03 de outubro de 2017, comunica aos interessados que as empresas: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (por meio do Processo Administrativo nº 2017/109581, de 19/10/2017) e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA (por meio do Processo Administrativo nº 2017/109122, de 18/10/2017) interpussem recurso contra o resultado do julgamento das propostas comerciais. Ficam franqueadas vistas ao processo.

João Pessoa, 23 de outubro de 2017. EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES - Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.066/2017-SRP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA, VAN, SUV, E PICKUP) PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA FPM. PROCESSOS Nº 2017/098995 e SEAD: 2016/114889 da SEMUSB; e 2017/064455 da SEAD. DATA DE ABERTURA: 07/11/2017 - ÀS 09:30h - Horário de Brasília.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Proreitoria, devidamente autorizado, torna público, que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, sob o critério de menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 694375. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 4.983/03 e 3.716/06, Decreto 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 5.450/2005, e Lei Complementar nº. 123/06 e 1471/14. Consultas com o Proreitor e sua equipe de apoio, no endereço Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria -

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execuções de conclusões de Ampliações de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (PORTE II), (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde), instaladas nas comunidades de SANTO ANTONIO, MANECOS E BOQUEIRÃO, de conformidade às Propostas 11739873000113002, 11739873000113003 e 11739873000113004, respectivamente, MINISTÉRIO DA SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 06/2017. DOTAÇÃO: 02.09 - 10.301.0006.1021 - 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM/PB e SST CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 02.627.856/0001-17, Contrato Nº 152/2017 - 19.10.2017 - R\$ 297.683,27 - (Duzentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

CLÁUDIO FREIRE MADRUGA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2017, publicado no DOE datada em 21/10/2017, pág. 27, retifica-se por incorreção onde se lê: Ata de Registro de Preços 00009/2017, Leia-se: Ata de Registro de Preços 00010/2017 Itabaiana, 23 de Outubro de 2017.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 VISTOS, ETC...

- 1. Considerando o que consta da Ata de Julgamento, relatório final desta licitação, bem como a adjudicação do Pregociro.
- 2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO - O presente Torneio Licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados aos PSFs do Município de Santa Inês-PB, em favor das empresas CRALAB Saúde Atacado EIRELI-ME-CNPJ nº 09.632.818/0001-00, no valor R\$ 8.007,00 (oito mil e sete reais); GQS Eletros e Equipamentos Ltda-EPP-CNPJ nº 11.427.407/0001-16, no valor global de R\$ 17.935,00 (Dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais) e Maria da Conceição Alves Coelho/R&C Informatica-CNPJ nº 02.343.144/0001-76, no valor global de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), que deverá ser pago nos termos contratuais.

JOÃO NILDO LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00113/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2017 - 23.10.17 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - EPP - R\$ 77.630,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Outubro de 2017.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

1. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017.

2. DA NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICA-SE a Empresa HOTGÁS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM GERAL, fornecedor inscrito no CNPJ Nº 18.006.561/0001-63 que por necessidade de fato(s) superveniente(s) escrita da administração, alterar-se-á o contrato de nº 66/2017, firmado em: 16/06/2017.

2. DA ALTERAÇÃO:

A(s) alteração(ões) será(ão) na(s) cláusula(s) TERCEIRA, que corresponde(m) a: ao valor total [248.968,96] do contrato original, que passará a ter um acréscimo de 0,35% que corresponde ao valor de R\$ 885,48, este acréscimo sobre o valor total do original, passando a ter(em) a(s) seguinte redação (ões): CLAUSULA TERCEIRA - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 249.854,44 .

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em consonância a Legislação pertinente: art(s): 65 [Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:], inciso "I" [unilateralmente pela Administração]; alínea "b" [quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei]; § 1º [O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificação ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.], da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DA MANIFESTAÇÃO:

Ao contraditório, a parte interessada poderá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O referido prazo disciplinará o contraditório, como também a aceitação por parte do interessado, através de documento por escrito. A não apresentação por escrito do contraditório, esta CPL interpretará como consentimento para que se progrida com a referida alteração contratual, desde que se apresentem as documentações necessárias para o aditamento dentro do prazo pertinente.

5. DA DECADÊNCIA DOS DIREITOS

Ressalta-se de forma prévia ao interessado que "ao se expirar o prazo descrito no item anterior [4], sem ter ocorrido manifestação ao contraditório, ou ainda, não apresentar as documentações [CNPJ, CND-FEDERAL, CND-ESTADUAL, CND-MUNICIPAL, FGTS - CRF - e CNDT] necessárias para firmar juridicamente o ato [alteração do contrato] até o dia 18/09/2017 as 17h00min, prazo final para firmar o mesmo [aditamento de alteração pertinente], decairá o direito daquele [contratado] em manter o contrato original em vigor e este será extinto.

DAVI ALECIO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL

SERTAOZINHO - PB., 23/10/2017.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregocira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2017, que objetiva: Aquisições parcelas de água mineral [recarga de garrafas de 20lt], para atender as demandas das Secretarias pertencentes a este Edilidade, através de solicitações diárias e/ou periódicas, devendo a entregar ocorre nos locais determinados pelo setor demandante; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00051/2017. OBJETO: Aquisições parcelas de água mineral [recarga de garrafas de 20lt], para atender as demandas das Secretarias pertencentes a este Edilidade, através de solicitações diárias e/ou periódicas, devendo a entregar ocorre nos locais determinados pelo setor demandante. ABERTURA: 16/10/2017 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 23/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2017

A Pregocira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 13:00 hs do dia 01 de Novembro de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00053/2017, que objetiva: Contratação de Serviços Especializados em limpeza de fossas, desobstrução de esgotos, caixas de gorduras, sumidouros e boca de lobos, através de caminhão de auto vácuo, para atender as demandas das secretarias deste município. Justificativa: Adequações e correções no Instrumento Convocatório. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br.

SIMONY PEREIRA FREITAS FERNANDES
Pregocira Oficial.